



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº. 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

PROCESSO
SELETIVO

O Programa de Pós-Graduação em Administração - PROPADM da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 11º Edital PRODAP, de 13 de março de 2017.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. A bolsa terá duração de 04 (QUATRO) meses, até o mês de junho de 2018.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.
- 1.5. O aluno não poderá renovar e nem participar de outra Edital do PRODAP.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do Programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 (uma) vaga para bolsista.

3.2 A vaga está distribuída da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional no Mestrado em Administração	01	0	Administração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos, a partir do segundo período, regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Administração.
- 4.2 As inscrições serão realizadas presencialmente na **secretaria do PROPADM** no seguinte horário: das 8:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30. Local: Prédio CCSA 2, 1º piso, no período de **24 de janeiro a 31 de janeiro de 2018**.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público com **entrevista e análise de currículo**. Será observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:
- 1) histórico escolar da UFS atualizado.
 - 2) horário do estudante atualizado.
 - 3) ficha de inscrição constante do Anexo I deste edital
- 5.3 A seleção ocorrerá no dia **06 de fevereiro de 2018**, das 8:30 às 17:30, com horários previamente agendados pela coordenação do PROPADM.
- 5.4 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.5 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.6 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.7 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO

5.8 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.4.

5.9 O processo de seleção consistirá na seguinte fase:

1) Entrevista:

- a) A entrevista terá duração de 10 (dez) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos para mais e será gravada.
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento sobre gestão e informática, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.
- c) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00. O peso da entrevista é 0,6.

2) Análise de currículo:

- a) Para análise de currículo, será considerada a experiência profissional, estágios e cursos (inclui línguas).
- b) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00. E o peso do Currículo é 0,4.

Como critério de desempate será considerado a média geral do aluno, o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos no PROPADM pelo telefone: (79) 3194-6354 ou e-mail: sec.propadm@gmail.com.

Profª. Dra. Iracema Machado de Aragão Gomes
COORDENADORA
PROPADM

São Cristóvão, 22 de janeiro de 2018



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador:

Unidade/Subunidade:

Título do Plano de Trabalho:

Nome do Aluno:

ID: CPF: Matrícula:

Data de Nascimento: Sexo:

Telefone: E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

() Sim () Não

Se sim, qual o Tipo?

() Cegueira

() Visão subnormal

() Surdez

() Deficiência auditiva

() Deficiência física

() Surdo Cegueira

() Deficiência múltipla

() Deficiência intelectual

() Autismo

() Síndrome de Asperger

() Síndrome de Rett

() Transtorno Desintegrativo de Infância

() Altas habilidades/Superdotação

() Outros (especificar)



ANEXO 2

CRONOGRAMA DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA
Inscrições dos candidatos	24 a 31.jan de 2018
Homologação das inscrições	01.fev.2018
Prazo recursal	02. fev.2018
Lista Final de candidatos inscritos	05.fev.2018
Entrevista	06.fev.2018
Resultado Final	06.fev.2018, após às 17:00
Prazo recursal	07. fev.2018
Resultado Final, após recursos	08.fev.2018
Assinatura do Termo de compromisso no PROPADM e Início das Atividades	15.fev.2018